



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 13 de outubro de 2.005

PROCESSO N.º 280,05
PARECERES N.ºs 280,05

Fls. n.º	07
Proc.	280/05
Presidente	

Ofício D.A. Nº 219/2005
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 82/2.005.

226/05

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 4502 Data 14/10/05
Horário 16:38
Responsável

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei nº 82/2.005 que ora encaminhamos à Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V.Exa., tem como escopo incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.005 o Programa nº 370 – Construção da EMEI Anjo da Guarda, e a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), providencias estas, necessárias à continuidade das obras do prédio que abrigará Creche e Pré-Escola e 1ªs séries do Ensino Fundamental.

O prédio, que se localiza na Vila Mariaíves, teve suas obras iniciadas pela Administração anterior, porém, não foi concluída, merecendo a nossa atenção pois com a conclusão das obras serão disponibilizadas, mais 100 (cem) vagas para crianças que necessitam de creche, 400 (quatrocentas) para crianças de pré-escola e 192 (cento e noventa e dois) para alunos do Ensino Fundamental.

Quanto aos recursos para a abertura do referido Crédito, R\$ 292.296,37 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício, conforme consta nos Demonstrativos anexados ao Projeto e, o restante serão por conta de anulações das dotações constantes no inciso II, do Artigo 3º, do Projeto.

Assim exposto, solicitamos da Câmara Municipal o aval necessário ao Projeto de Lei que ora apresentamos para que possamos dar continuidade às obras.

Contando com o aval dos Nobres Vereadores, aproveitamos do ensejo para reafirmarmos à V. Exa. e a seus Pares, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Const. Jurídica e Redação	
Orçamento, Finanças e Cont.	
Câmara Municipal de Assis, 18/10/05	
Chefe do Departamento do Legislativo	

Ao Exmo. Sr.
Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis/SP.





PROCESSO N.º 280/05
 PARECERES N.ºs 280/05

Fls. n.º 08
 Proc. 280/05
 Presidente

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

PROJETO DE LEI N.º 8272:005 226/05

Acrescenta Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2005, e abre Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 4.473 de 15 de julho de 2.004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.005, o Programa nº 370, conforme especificação no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.00321.370	CONSTRUÇÃO DA EMEI ANJO DA GUARDA	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 600.000,00

Art. 3º - Os recursos para atendimento da abertura do Crédito Adicional Especial das dotações acima serão:

I – R\$ 292.296,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

II – R\$ 307.703,63 (trezentos e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), serão providos com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO.ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS		
12.361.00462.058	ALIMENTAR		
(353) 339030	Material de Consumo.....	R\$	24.000,00
(354) 339036	Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	2.850,00
(355) 339039	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	4.500,00
12.366.00292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(361) 339030	Material de Consumo.....	R\$	1.810,00
(363) 339039	Outros Serv. Terceiros-P.Jurídica	R\$	4.178,93
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.025	SER CRIANÇA		
(379) 339030	Material de Consumo.....	R\$	13.000,00
(382) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.000,00
12.365.00322.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(226) 339030	Material de Consumo.....	R\$	13.000,00
12.365.00322.064	VIVER A APRENDER		
(387) 339030	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.005.

Fis. n.º	07
Proc.	280/05
Presidente	

(388)	339036	Outros Serv. Terceiros-P.Física	R\$	2.000,00
(390)	449052	Equipamento e Material Permanente	R\$	22.326,50
12.365.00322.206		MATERIAL ESCOLAR		
(391)	339030	Material de Consumo.....	R\$	1.100,00
12.365.00322.224		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS		
(392)	339030	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
(394)	449051	Obras e Instalações.....	R\$	4.562,22
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035		CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA		
(405)	339036	Outros Serv.Terceiros – P.Física	R\$	5.994,00
12.361.00282.044		GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(225)	339030	Material de Consumo.....	R\$	87.381,98
12.361.00282.206		MATERIAL ESCOLAR		
(408)	339030	Material de Consumo.....	R\$	26.000,00
(411)	449051	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
T O T A L			R\$	307.703,63

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 2.005.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2.005

ANEXO I

Nº	PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
370	Construção da EMEI Anjo da Guarda	Objetivo: Propiciar novas vagas para atender a demanda de alunos da pré-escola e para as crianças em idade de creche daquela comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Fls. n.º 11
 Proc. 280/05
 Presidente

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO				
Excesso a ser verificado durante o exercício				R\$ 8.713.805,83
Deduções				
Lei	Data	Decreto	Data	Valor
4541	04/02/2005	4803	04/02/2005	R\$ 95.658,10
4578	28/04/2005	4880	02/05/2005	R\$ 1.428.165,00
4584	09/05/2005	4888	09/05/2005	R\$ 500.000,00
4598	30/05/2005	4907	06/06/2005	R\$ 116.000,00
4617	13/06/2005	4913	13/06/2005	R\$ 52.700,00
4620	17/06/2005	4918	17/06/2005	R\$ 100.000,00
4534	05/01/2005	4921	21/06/2005	R\$ 800.000,00
4627	23/06/2005	4922	23/06/2005	R\$ 67.324,45
4639	07/07/2005	4931	07/07/2005	R\$ 264.000,00
4534	05/01/2005	4933	13/07/2005	R\$ 120.000,00
4534	05/01/2005	4935	18/07/2005	R\$ 117.000,00
4534	20/07/2005	4943	20/07/2005	R\$ 12.705,00
4534	05/01/2005	4945	25/07/2005	R\$ 526.326,10
4534	05/01/2005	4957	08/08/2005	R\$ 85.440,00
4650	18/08/2005	4972	18/08/2005	R\$ 250.000,00
Total das Deduções				R\$ 4.535.318,65
Saldo de Excesso de Arrecadação				R\$ 4.178.487,18

FLAVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO
 SECRETARIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE 2005 COM O MÊS ABAIXO

Fls. n.º 12
 Proc. 28905
 Presidente

Códigos	Descrição da Receita	Receita Acumulada até			Projetada para Arrecad. 2005	Rec. Estimada Orçamto. 2005
		ago/2004	ago/2005	dez/2004		
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.979.725,99	51.406.185,51	64.826.476,03	74.320.510,65	66.493.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.133.429,18	8.947.722,26	11.862.703,17	13.078.145,86	13.450.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	7.607.597,32	8.416.454,70	11.216.676,84	12.435.336,88	12.080.000,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	4.458.515,38	4.939.695,05	6.300.999,40	6.981.026,84	7.300.000,00
1112.04.00.00	IRRF s/a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	685.402,99	499.227,29	1.033.017,70	752.419,58	1.000.000,00
1112.08.00.00	Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóv	519.863,19	564.313,77	758.902,89	823.792,41	780.000,00
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza	1.943.815,76	2.413.218,59	3.123.756,85	3.878.098,05	3.000.000,00
1120.00.00.00	TAXAS	459.657,44	484.890,86	542.066,65	569.951,42	1.070.000,00
1121.17.00.00	Taxa Fiscalização de Vigilância Sanitária	17.519,46	14.926,33	23.138,08	19.713,31	20.000,00
1121.25.00.00	Taxa Licença Funcionamento Estabelecimentos	389.759,24	403.800,43	430.197,84	445.695,84	950.000,00
1121.29.00.00	Taxa Licença para Execução de Obras	8.664,54	7.639,17	19.607,86	12.000,00	100.000,00
1122.28.00.00	Taxa de Cemitério	43.714,20	58.524,93	69.122,87	92.542,27	0,00
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	66.174,42	46.376,70	103.959,68	72.857,56	300.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.281.938,94	1.415.440,37	1.947.573,08	2.150.393,81	2.300.000,00
1220.29.00.00	Contribuição p/Custeio Serviço de Iluminação Pública	1.281.938,94	1.415.440,37	1.947.573,08	2.150.393,81	2.300.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	284.494,88	665.789,09	379.001,79	924.247,67	542.000,00
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00
1311.00.00.00	Aluguéis	0,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	262.776,43	635.789,09	357.283,34	924.247,67	442.000,00
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	262.776,43	635.789,09	357.283,34	924.247,67	442.000,00
1325.01.02.00	Receita Remuneração Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDEF	35.791,50	115.316,14	67.249,93	216.671,62	80.000,00
1325.01.03.00	Receita Remuneração Dep.Banc.Rec.Vinc. - Fundo Saude	0,00	12.023,19	0,00	15.000,00	0,00
1325.01.05.01	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundamental	34.796,98	54.522,58	44.675,84	70.001,54	32.000,00
1325.01.05.02	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Educação Infantil	3.075,22	4.816,44	5.793,93	9.074,51	0,00
1325.01.06.00	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações Serv. Publ. Saude	0,00	2.232,89	0,00	3.000,00	0,00
1325.01.09.00	Receita Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	0,00	474,35	0,00	500,00	0,00
1325.01.99.00	Receita Rem. Outros Dep. Banc. De Recursos Vinculados	0,00	50.137,92	0,00	60.000,00	0,00
1325.02.00.01	Remuneração Depósitos Recursos não Vinculados	189.112,73	396.265,58	239.563,64	550.000,00	330.000,00
1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	21.718,45	0,00	21.718,45	0,00	100.000,00
1339.52.00.00	Rec. Outorga Serv. Transp. Coletivos Local e Intermun.	21.718,45	0,00	21.718,45	0,00	100.000,00
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1520.28.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.972.083,23	4.058.529,23	6.025.361,00	6.157.865,99	6.620.000,00
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	116.341,38	73.602,33	170.847,99	108.085,45	250.000,00
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	3.819.415,75	3.958.268,94	5.798.198,55	6.008.989,52	6.270.000,00
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	17.591,44	21.274,33	26.690,37	32.278,18	100.000,00
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	18.734,66	5.383,63	29.624,09	8.512,84	0,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.616.910,57	33.825.351,56	41.978.649,53	49.680.655,76	40.008.680,39
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.939.048,68	33.398.235,58	41.087.184,62	49.112.913,76	39.947.680,39
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.574.955,75	13.407.181,31	15.927.781,46	20.077.544,12	16.339.214,00
1721.01.02.00	Fundo Participação Municípios - FPM	6.742.280,34	8.809.553,29	10.157.380,73	13.271.768,94	11.000.000,00
1721.01.05.00	Imposto Territorial Rural - ITR	6.827,04	5.078,80	31.720,11	32.000,00	20.000,00
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	215.024,29	218.605,30	322.607,52	327.978,10	313.000,00
1721.09.01.00	Transf. Fin. do ICMS-Desoneração L.C. 87/96	208.785,92	212.448,56	313.178,88	318.672,84	310.000,00
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	6.238,37	6.156,74	9.428,64	9.305,26	3.000,00
1721.22.00.00	Transf. Compensação Financ. p/Expl. Recursos Naturais	105.830,01	112.275,40	161.541,48	171.379,88	200.000,00
1721.33.00.00	Transf. Rec. Sist. Único Saúde-SUS Fundo a Fundo	2.722.208,13	3.062.204,43	3.876.803,65	4.361.005,75	4.096.214,00
1721.35.00.00	Transf. Rec. do Fundo Nac. Desenv. Educação - FNDE	782.785,94	1.199.464,09	1.377.727,97	1.913.411,44	710.000,00
1721.35.01.00	Transferência do Salário Educação	625.738,02	939.117,19	1.030.546,83	1.546.660,44	500.000,00
1721.35.03.00	Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Alimentação Escolar-PNAE	104.410,80	222.516,00	265.042,80	280.000,00	140.000,00
1721.35.99.01	PNATE - Transporte de Alunos	13.104,65	16.099,90	27.407,84	30.000,00	20.000,00
1721.35.99.02	PNAC - Merenda Escolar	39.532,47	19.980,00	54.730,50	55.000,00	50.000,00
1721.35.99.03	PEJA-Progr. Apoio Sist. Ens. Atendimento ao EJA	0,00	1.751,00	0,00	1.751,00	0,00
1722.00.00.00	Transferências do Estado	12.741.239,70	14.556.337,01	18.074.404,76	20.706.106,04	16.708.466,39
1722.01.00.00	Participação na Receita do Estado	12.694.529,70	14.491.267,01	18.012.124,76	20.619.346,04	16.638.466,39
1722.01.01.00	Imp. s/Circ. Mercadorias e Serviços - ICMS	8.807.381,69	10.104.105,66	13.519.872,18	15.510.423,17	12.233.466,39
1722.01.02.00	Imp. S/a Prop. Veículos Automotores - IPVA	3.432.687,20	4.140.273,84	3.945.236,40	4.758.475,83	4.200.000,00
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	81.774,15	91.333,41	123.499,71	137.936,62	130.000,00
1722.01.13.00	CIDE - Contribuição Interv. Dominio Economico	75.773,41	154.562,31	126.131,28	210.996,54	75.000,00
1722.01.30.00	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	296.016,75		296.016,75	0,00	0,00
1722.22.00.00	Transferência Cota-Parte Compensação Financeira	896,50	991,79	1.368,44	1.513,89	0,00
1722.99.00.00	Outras Transferências do Estado	46.710,00	65.070,00	62.280,00	86.760,00	70.000,00
1722.99.00.10	Transferência para Merenda Escolar-Ens.Fundamental	46.710,00	65.070,00	62.280,00	86.760,00	70.000,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais - FUNDEF	4.622.853,23	5.434.717,26	7.084.998,40	8.329.263,59	6.900.000,00
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	4.622.853,23	5.434.717,26	7.084.998,40	8.329.263,59	6.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE 2005 COM O MÊS ABAIXO

Fis. n.º 13
Proc. 280/05
Presidente

Códigos	Descrição da Receita	Receita Acumulada até			Projetada para Arrecad. 2005	Rec. Estimada Orçamto. 2005
		jul/2004	ago/2005	dez/2004		
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	10.583,66	19.200,12	18.494,86	30.000,00	11.000,00
1750.01.00.00	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.583,66	19.200,12	18.494,86	30.000,00	11.000,00
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	667.278,23	407.915,86	872.970,05	537.742,00	50.000,00
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	371.287,58	238.685,86	351.358,99	269.782,00	0,00
1761.01.00.08	Convênio Saúde do Trabalhador	104.912,99	230.285,86	56.209,34	250.000,00	0,00
1761.03.00.01	Convênio Apoio a Pessoa Portadora Deficiência	137.520,00	0,00	178.190,00	0,00	0,00
1761.03.00.02	Convênio Apoio a Pessoa Idosa	28.263,44	0,00	29.462,23	0,00	0,00
1761.03.00.03	Convênio Apoio Criança e Adolescente-Sentinela	27.854,35	0,00	352,32	0,00	0,00
1761.03.00.05	Convênio Apoio Criança Carente em Creche	64.336,80	0,00	74.363,10	0,00	0,00
1761.03.00.09	Convênio Rede Abrigo	8.400,00	2.100,00	12.782,00	12.782,00	0,00
1761.03.00.10	Convênio E.A.J.V.	0,00	6.300,00	0,00	7.000,00	0,00
1762.00.00.00	Transferências de Convenios Estado e suas Entidades	295.990,65	169.230,00	521.611,06	267.960,00	50.000,00
1762.02.01.01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	45.372,65	73.605,60	75.847,61	122.676,00	50.000,00
1762.02.01.02	Transporte de Alunos do Ensino Médio	0,00	27.734,40	28.582,53	46.224,00	0,00
1762.02.00.14	Convênio Sec. Educação-Programa Ação Cooperativa	36.546,00	0,00	94.728,92	0,00	0,00
1762.99.00.01	Proteção Social Básica	130.895,00	46.030,00	205.075,00	70.000,00	0,00
1762.99.00.02	Proteção Social Especial	49.350,00	18.800,00	77.550,00	26.000,00	0,00
1762.99.00.03	Convênio Apoio a Pessoa Idosa	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
1762.99.00.04	Convênio Apoio a Pessoa Portadora Deficiência	5.720,00	0,00	5.720,00	0,00	0,00
1762.99.00.05	Convênio Apoio a Criança e Adolescente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
1762.99.00.06	Convênio Programa Migrante	2.025,00	0,00	2.025,00	0,00	0,00
1762.99.00.07	Convênio Benefício de Prestação Continuada	2.232,00	3.060,00	2.232,00	3.060,00	0,00
1762.99.00.08	Convênio Rede Abrigo	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
1762.99.00.10	Convênio Prog. Criança e Adolescente-Bombeiro Mirim	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
1762.99.00.11	Convênio Secretaria da Agricultura	6.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.690.869,19	2.493.353,00	2.633.187,46	3.845.946,68	3.472.319,61
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	278.568,56	928.019,26	467.557,42	1.499.367,50	598.000,00
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	25.710,63	36.471,15	59.400,84	65.500,00	43.000,00
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o IPTU	20.092,93	24.797,84	46.191,84	46.000,00	30.000,00
1911.39.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o ITBI	0,00	3.335,79	0,00	4.000,00	0,00
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o ISS	235,71	3.184,17	4.337,30	5.000,00	3.000,00
1911.98.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhorias	649,94	1.345,22	1.349,97	3.000,00	2.000,00
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.732,05	3.808,13	7.521,73	7.500,00	8.000,00
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	664.394,22	0,00	1.067.200,00	0,00
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU	0,00	35.278,83	0,00	60.000,00	0,00
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ITBI	0,00	83,86	0,00	200,00	0,00
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ISS	0,00	3.964,10	0,00	5.000,00	0,00
1913.98.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa Contrib. Melhorias	0,00	1.286,24	0,00	2.000,00	0,00
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outros Tributos	0,00	623.781,19	0,00	1.000.000,00	0,00
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	252.857,93	227.153,89	408.156,58	366.667,50	555.000,00
1919.10.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	702,16	612,30	1.069,09	932,27	5.000,00
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	252.155,77	228.541,59	407.087,49	365.735,22	550.000,00
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.049,13	56.025,85	136.168,25	107.148,82	150.000,00
1921.00.00.00	Indenizações	0,00	8.903,30	0,00	10.000,00	0,00
1922.00.00.00	Restituições	66.049,13	47.122,55	136.168,25	97.148,82	150.000,00
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.332.141,07	1.500.045,21	1.919.019,65	2.166.931,49	2.525.000,00
1931.11.00.00	Rec. Dívida Ativa Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	1.240.923,85	1.254.760,55	1.788.593,82	1.808.537,22	2.100.000,00
1931.12.00.00	Rec. Div. Ativa Imp. Transm. Inter-vivos de Bens Movers - ITBI	0,00	425,86	0,00	1.000,00	0,00
1931.13.00.00	Rec. Dívida Ativa Imposto s/Serv. Qualq. Natureza-ISS	12.385,69	102.240,74	12.676,49	150.000,00	25.000,00
1931.98.00.00	Rec. Dívida Ativa Contribuições de Melhorias	13.842,59	32.453,45	19.949,74	46.771,44	100.000,00
1931.99.00.00	Rec. Dívida Ativa de Outros Tributos	55.035,56	83.778,21	82.524,15	125.622,83	200.000,00
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa NÃO Tributária	9.953,36	26.386,40	15.275,45	35.000,00	100.000,00
1933.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	14.110,43	9.262,68	110.442,14	72.498,87	199.319,61
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	101.212,44	579.960,31	4.870,25	1.636.408,81	0,00
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	357.041,00	0,00	1.428.165,00	0,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.870,25	0,00	0,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	101.212,44	222.919,31	0,00	208.243,81	0,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	44.080.938,43	51.986.145,82	64.831.346,28	75.956.919,46	66.493.000,00
9700.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	2.378.625,75	2.883.711,75	3.820.566,76	4.301.583,59	3.551.469,96
	TOTAL RECEITA LÍQUIDA APÓS DEDUÇÃO P/O FUNDEF	41.702.312,68	49.102.434,07	61.210.779,52	71.655.335,87	62.941.530,04
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO DE 2005				8.713.805,83	



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 14
Proc. nº 280/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 226/2005
P A R E C E R Nº. 280/2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para fins que especifica."

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), os quais, segundo ofício de encaminhamento do projeto, serão destinados para a continuidade da obra que abrigará uma creche e pré-escola e 1ª série do ensino fundamental.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional especial, o Poder Executivo está indicando que serão provenientes da anulação parcial e/ou total conforme projeção anexada ao projeto em testilha, sendo que R\$ 292.296,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) serão provenientes de excesso de arrecadação.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	15
Proc. n.º	289/05
Presidente	

Outro lado, por tratar-se de reforço de dotação orçamentária, o crédito prescinde do cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Conforme dispõe o § 1º, inciso XIII do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 21 de outubro de 2005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico/Jurídico